



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 34

DISPENSA DE LICITACAO Nº 18/2018

**DATA DA ABERTURA:**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SWITCH 48 PORTAS.

**RECURSOS:**

(40) 03.001.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1000 – Departamento de Administração.

**CRITÉRIO:** Menor Preço

5			15		
6			16		
7			17		
8			18		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR  
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## COMUNICADO INTERNO

De:

**Departamento de Administração**

Para:

**Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, PR, 23 de março de 2018.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de 01 Switch 48 portas para ser utilizado em substituição ao que esta em uso atualmente pelo Departamento de Informática. Tal equipamento é suma importância, tendo em vista que ira otimizar a troca de informações advindas da área de TI e ira proporcionar maior velocidade de acesso a sistema de gestão municipal.

Informamos que a referida aquisição se dará da empresa **Labrozzi & Labrozzi Ltda**, inscrita no CNPJ 05.283.002/0001-59, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor da aquisição corresponde a R\$ 1.380,00 (Hum mil trezentos e oitenta reais).

Atenciosamente,

**Luiz Henrique Germano**  
**Diretor do Departamento de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 341  
Data: 05/09/18  
Horário: 08:34  
Assinatura:



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Labrozzi & Labrozzi LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Antonio de Moura Bueno, 786, sala 01, centro, Ibaity - PR  
 CNPJ: 05.283.002/0001-59  
 TELEFONE: (43) 3546-3866

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Switch 48 Portas Tp-link TI-sg1048 10/100/1000mbps Gigabit	01	1380,00	1380,00

Obs.: Segue em anexo a especificação dos produtos

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 03/04/2018

ASSINATURA  
CNPJ

05.283.002/0001-59

LABROZZI & LABROZZI LTDA. - ME

RUA ANTONIO DE M. BUENO, 786

CEP 84.900-000

IBAITI - PR



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: MELO-ACESSÓRIOS E EQUIP. DE INF. LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 1842  
 CNPJ: 10.507.062/0001-48  
 TELEFONE: (43) 3577.2290

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Switch 48 Portas Tp-link Tl-sg1048 10/100/1000mbps Gigabit	01	R\$ 1.893,00	R\$ 1.893,00

Obs.: Segue em anexo a especificação dos produtos.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 06/04/2018

ASSINATURA

CNPJ 10.507.062.0001/48

CNPJ: 10.507 062/0001-48

MELO - Acessórios e Equipamentos  
de Informática Ltda.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Switch 48 Portas Tp-link Tl-sg1048 10/100/1000mbps Gigabit

- Marca TP-Link;
- Série Smart;
- Altura 4.4 cm ;
- Largura 44 cm ;
- Modelo TL-SG1048;
- Quantidade de portas 48 ;
- Profundidade 26 cm;
- 44 cm;
- Peso 2.28 kg.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000006

Estado do Paraná  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Servintec LTDA  
ENDEREÇO: R. Nossa Sra. de Fátima, 1277 - Centro  
CNPJ: 09.063.008/0001-71  
TELEFONE: (43) 3571-3780

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Switch 48 Portas Tp-link Tl-sg1048 10/100/1000mbps Gigabit	01	2.310,00	2.310,00

Obs.: Segue em anexo a especificação dos produtos.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 09/03/2018

ASSINATURA

CNPJ 09.063.008/0001-71  
09 063 008/0001 71

**SERVINTEC LTDA ME**

Rua Nossa Senhora de Fátima 1166  
Centro

Siqueira Campos PR 84.940-000



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000007

Estado do Paraná  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Switch 48 Portas Tp-link Tl-sg1048 10/100/1000mbps Gigabit

- Marca TP-Link;
- Série Smart;
- Altura 4.4 cm ;
- Largura 44 cm ;
- Modelo TL-SG1048;
- Quantidade de portas 48 ;
- Profundidade 26 cm;
- 44 cm;
- Peso 2.28 kg.

## LABROZZI & CANICEIRO LTDA CONTRATO SOCIAL



**CHRISTIANO LABROZZI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Ibaiti - Paraná, à Rua Margarida Franklim Gonçalves, nº 565 - Centro, portador do documento de identidade civil RG nº 6.694.085-3 do Instituto de Identificação do Paraná e C.P.F. nº 023.479.719-30, e **LUIZ REINALDO CANICEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ibaiti - Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº - Centro, portador do documento de Identidade civil RG nº 4.519.984-3 do Instituto de Identificação do Paraná e C.P.F nº 643.033.659-04, **RESOLVEM**, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: "LABROZZI & CANICEIRO LTDA"**- SEDE E FORO: Rua Margarida Franklim Gonçalves, nº 525- Centro - Ibaiti - Paraná - **PRAZO DE DURACÃO:** Indeterminado - **INICIO DAS ATIVIDADES:** 10/09/2.002 - **ATIVIDADE ECONÔMICA:** "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA".

**CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:: RS: 10.000,00(DEZ MIL REAIS)**, divididos em 1000 quotas de RS 10,00 cada uma, assim distribuídos entre os sócios: **CHRISTIANO LABROZZI RS 5.000,00** - e **LUIZ REINALDO CANICEIRO RS 5.000,00**, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

**CLAUSULA TERCEIRA: GERENTES: CHRISTIANO LABROZZI e LUIZ REINALDO CANICEIRO - PRÓ-LABORE:** Aos sócios e outros que prestem serviços à sociedade, fixados em comum acordo: **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endossos, fianças e caução de favor: **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

**CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram neste ato que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLAUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital Social.

# LABROZZI & CANICEIRO LTDA CONTRATO SOCIAL

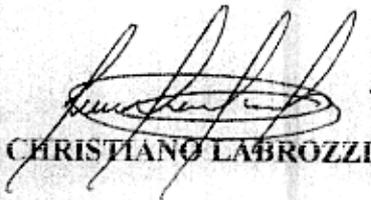


**CLAUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**  
consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60(sessenta) dias, mediante notificação prévia.

**CLAUSULA OITAVA:** Declaram os sócios para efeito de enquadramento como Microempresa, que o valor da Receita Bruta Anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

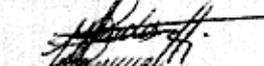
E, por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas idôneas e responsáveis, comprometendo-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti-Pr, 10 de setembro de 2.002

  
**CHRISTIANO LABROZZI**

  
**LUIZ REINALDO CANICEIRO**

Testemunhas:

  
**Leila Inês Zaninetti**  
RG 7.331.214-0 SSP/PR  
CPF: 005.446.239-83

  
**Marcio Nicoletti**  
RG 4.752.001-0-SSP/PR  
CPF: 677.997.389-20

**CONTRATO SOCIAL ELABORADO POR WALTER J.F. DE OLIVEIRA  
TÉCNICO CONTÁBIL: CRF/PR 022504/O-9**

  
**Walter João Ferreira de Oliveira**  
CRF/PR 022504/O-9  
TÉC. EM CONTABILIDADE  
IBAITI - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO E REGISTRO EM 12/09/2002  
SOB O NÚMERO  
41204880134

Protocolo: 02/243519-0

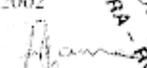
LABROZZI & CANICEIRO LTDA

  
**TUFI RAME**  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO E REGISTRO EM 12/09/2002  
SOB O NÚMERO  
02/243520-4

Protocolo: 02/243520-4

Empresa: 412048801-4  
LABROZZI & CANICEIRO LTDA

  
**TUFI RAME**  
SECRETÁRIO GERAL

*Dir. Dorivaly Sp. J. Tufi Rame*  
RELATÓRIA - RG 590.500 PR

*Dir. Dorivaly Sp. J. Tufi Rame*  
RELATÓRIA - RG 590.500 PR

000010

S.A. DA PLATINA



02/243519-0

12.09.2002

S.A. DA PLATINA



02/243520-4

12.09.2002

S.A. DA PLATINA

**LABROZZI & CANICEIRO LTDA ME**

CNPJ: 05.283.002/0001-59

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CHRISTIANO LABROZZI**, brasileiro, natural de Curitiba-Pr, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 16/04/1978, portador do CPF nº 023.479.719-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.694.0853, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **LUIS REINALDO CANICEIRO**, brasileiro, natural de Assis SP, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 09/12/1.967, portador do CPF nº 643.033.659-04 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.519.984-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, únicos sócios da sociedade empresarial **LABROZZI & CANICEIRO LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Margarida Franklim Gonçalves, nº 525 -Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.002/0001-59, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204880134, por despacho em sessão de 12/09/2002, **RESOLVEM**, assim alterar o Contrato Social Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** De ora em diante a sociedade girara sob o nome empresarial de **LABROZZI & DOLCI LTDA -ME-**, com sede e domicílio na **RUA MARGARIDA FRANKLIM GONÇALVES, Nº 525 - CENTRO, CEP: 84.900-000, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** O sócio **LUIS REINALDO CANICEIRO**, que possui na sociedade **RS 5.000,00** (cinco mil reais), divididos em 500 quotas de **RS 10,00** cada uma, **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal..

**CLAUSULA TERCEIRA:-INGRESSA NA SOCIEDADE PELO PRESENTE ATO**, o Sr. **WILSON DOLCI**, brasileiro, natural de Salto Grande SP, casado pelo regime universal de comunhão de bens, empresário, data de nascimento 04/10/1.972, portador do CPF nº 158.246.588-62, e Carteira de Identidade Civil RG nº 22.062.885 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19.900-020.

Em razão das alterações efetuadas o capital social constante da clausula segunda do Contrato Social Primitivo, fica com a seguinte redação:

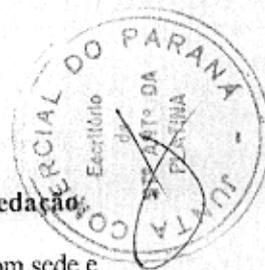
SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
<b>CHRISTIANO LABROZZI</b>	50	500	5.000,00
<b>WILSON DOLCI</b>	50	500	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio retirante **LUIS REINALDO CANICEIRO**, da ao sócio ingressante **WILSON DOLCI** plena, geral e rasa quitação da sessão de suas quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CHRISTIANO LABROZZI** e **WILSON DOLCI**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**LABROZZI & CANICEIRO LTDA ME**

CNPJ: 05.283.002/0001-59

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABROZZI & DOLCI LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua Margarida Franklim Gonçalves, nº 525 – Centro – CEP: 84.900-000, em Ibaiti – Paraná.

2ª)- O Capital Social é de R\$ 10.000,00(deis mil reais), divididos em 1.000 quotas de R\$ 10,00(deis reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
CHRISTIANO LABROZZI	50	500	5.000,00
WILSON DOLCI	50	500	5.000,00
TOTAL	100	1000	10.000,00

3ª)- A sociedade iniciou suas atividades em **10 DE SETEMBRO DE 2.002**, e seu prazo é indeterminado.

4ª)- O objeto social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA**.

5ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas as vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

7ª)- A administração da sociedade caberá as sócios **CHRISTIANO LABROZZI** e **WILSON DOLCI**, com poderes e atribuições de administrarem individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª)-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**LABROZZI & CANICEIRO LTDA ME**

CNPJ: 05.283.002/0001-59

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

PARAGRAFO ÚNICO: 15ª)- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

12ª)- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

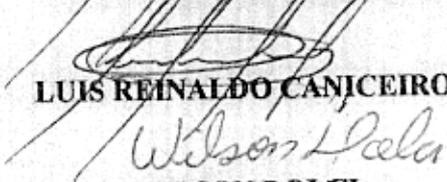
13ª)- Declaram os sócios para efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa na se enquadra igualmente em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

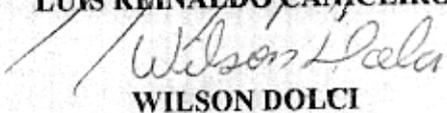
14ª)-Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

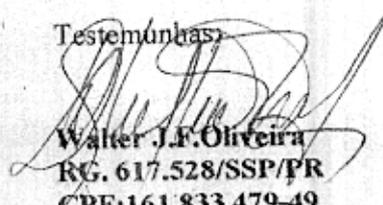
Ibaiti-Pr, 17 de setembro de 2004

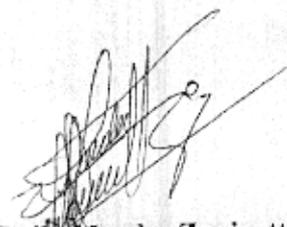

  
CHRISTIANO LABROZZI


  
LUIS REINALDO CANICEIRO


  
WILSON DOLCI

Testemunhas

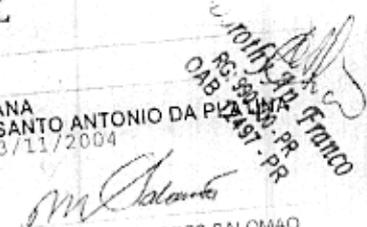

  
Walter J.F. Oliveira  
RG. 617.528/SSP/PR  
CPF:161.833.479-49


  
Leila Mendes Zaninetti  
RG:7.331.214-0 SS/PR  
CPF:005.446.239-83


  
CONTRATO ELABORADO POR  
WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC/PR 022504/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLAZA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/11/2004  
SOB NÚMERO 20043996353  
Protocolo: 04/399635-3

Empresa: LABROZZI & CANICEIRO LTDA ME  
CNPJ: 05.283.002/0001-59


  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

000014

03.11.09

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
S.A. DA PLATINA



04/399635-3

**LABROZZI & DOLCI LTDA ME**  
**CNPJ: 05.283.002/0001-59**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CHRISTIANO LABROZZI**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - Pr, solteiro, data de nascimento 16/04/1978, portador do CPF nº.023.479.719-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.694.085-3, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786 - Centro, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **WILSON DOLCI**, brasileiro, empresário, natural de Salto Grande -SP, casado pelo regime universal de bens, data de nascimento 04/10/1972, portador do CPF nº 158.246.588-62 e Carteira de Identidade Civil RG nº 22.062.885 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Ourinho, Estado de São Paulo -, CEP 19.900-020, únicos sócios da sociedade empresarial "**LABROZZI & DOLCI LTDA ME**" -, com sede em Ibaiti - Paraná, cito à Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 525 - Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.002/0001-59, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204880134, por despacho em sessão de 12/09/2002, 1ª alteração sob nº 20043996353 em 03/11/2004, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA: MUDANÇA ENDEREÇO:** De ora em diante o endereço da empresa passa a ser na RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 786, SALA 01 - CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAITI - ESTADO DO PARANÁ.

**CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** De ora em diante a sociedade girara sob o nome empresarial de "**LABROZZI & LABROZZI LTDA ME**", com sede e foro na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786, Sala 01, CEP: 84.900-000 - Centro - Ibaiti - Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA:** A atividade econômica de ora em diante passa a ser "**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, MATERIAIS FOTOGRÁFICOS, ELETRO ELETRÔNICOS, PAPELARIA, SOM AUTOMOTIVO, PERFUMARIA E RECARGAS DE CARTUCHOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS**".

**CLÁUSULA QUARTA: MUDANÇA DE SOCIOS:** O sócio **WILSON DOLCI** que possui na sociedade 500 quotas de R\$10,00 (deis reais), cada uma, num total de R\$ 5.000,00( cinco mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE CEDENDO E TRANSFERINDO A TOTALIDADE DE SUA QUOTAS**, através de venda à vista, em moeda corrente e legal no País, pelo valor nominal, para o sócio ingressante **MARLON TIAGO LABROZZI**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - Pr, solteiro, maior, data de nascimento 13/03/1984, portador do CPF nº 008.726.399-83 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.773.552-6 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Dias Chaves, nº 06 - Centro - Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84.925-000, **que ingressa na sociedade pelo presente ato.**

**CLÁUSULA QUINTA:** *A administração da sociedade caberá aos sócios CHRISTIANO LABROZZI e MARLON TIAGO LABROZZI, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vetado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações sejam em favor dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis sem a autorização do outro sócio.*

**CLÁUSULA SEXTA:** *O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei que não est(ão) impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).*

**LABROZZI & DOLCI LTDA ME**  
**CNPJ: 05.283.002/0001-59**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



*A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.*

**CHRISTIANO LABROZZI**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - Pr, solteiro, data de nascimento 16/04/1978, portador do CPF nº.023.479.719-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.694.085-3, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786 - Centro, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **MARLON TIAGO LABROZZI**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - PR, solteiro, data de nascimento 13/03/1984, portador do CPF nº 008.726.399-83 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.773.552-6 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Dias Chaves, nº 06 - Centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná -, CEP 84.925-000, únicos sócios da sociedade empresarial "**LABROZZI & LABROZZI LTDA ME**" -, com sede em Ibaiti - Paraná, cito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786, Sala 01 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.002/0001-59, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204880134, por despacho em sessão de 12/09/2002, 1ª alteração sob nº 20043996353 em 03/11/2004, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de "**LABROZZI & LABROZZI LTDA ME**", com sede e domicílio na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786, Sala 01 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti - Paraná.

2ª)-O objeto social é o ramo de "**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, MATERIAIS FOTOGRÁFICOS, ELETRO ELETRÔNICOS, PAPELARIA, SOM AUTOMOTIVO, PERFUMARIA E RECARGAS DE CARTUCHOS**".

3ª)- O Capital Social é de R\$ 10.000,00(deis mil reais), divididos em 1.000 quotas de R\$ 10,00(deis reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>
<b>CHRISTIANO LABROZZI</b>	50	500	5.000,00
<b>MARLON TIAGO LABROZZI</b>	50	500	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.000</b>	<b>10.000,00</b>

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em **10 DE SETEMBRO DE 2.002**, de conformidade com o Contrato Primitivo, e seu prazo é indeterminado.

5ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas as vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

7ª)- A administração da sociedade caberá aos sócios **CHRISTIANO LABROZZI e MARLON TIAGO LABROZZI**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª)-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

000017



**LABROZZI & DOLCI LTDA ME**  
**CNPJ: 05.283.002/0001-59**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FLS-03

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

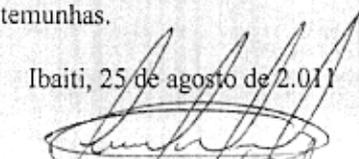
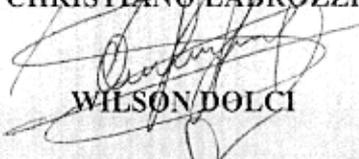
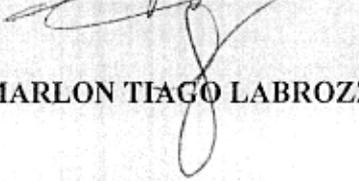
12ª)- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13ª)- Declaram os sócios para efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I da Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1.999, e que a empresa não se enquadra igualmente em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

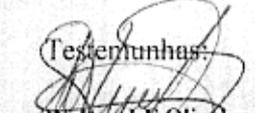
14ª)- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

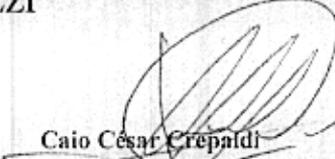
E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Ibaiti, 25 de agosto de 2.011

  
**CHRISTIANO LABROZZI**
  
**WILSON DOLCI**
  
**MARLON TIAGO LABROZZI**

Testemunhas:

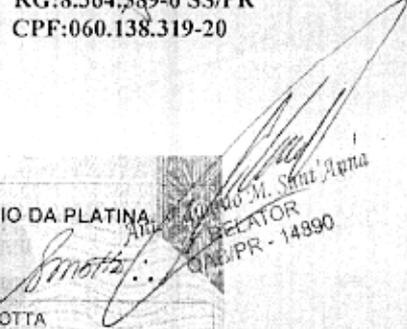
  
**Walter F. Oliveira**  
 RG: 617.528/SS/PR  
 CPF: 161.833.479-49

  
**Caio César Crepaldi**  
 RG: 8.364.589-0/SS/PR  
 CPF: 060.138.319-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2011  
 SOB NÚMERO 20117555380  
 Protocolo: 11/755538-0, DE 08/09/2011

Empresa: 41 2 0488013 4  
 LABROZZI & LABROZZI LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 RELATOR  
 QM/PR - 14890

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000018

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.283.002/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LABROZZI &amp; LABROZZI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POWERTECH INFORMATICA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE MOURA BUENO</b>	NÚMERO <b>786</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(43) 3546-1103</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>walter@ibanet.com.br</b>	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

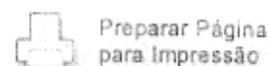
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/03/2018** às **13:25:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

**ALVARÁ nº 749 / 2018**

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME - 26328 CNPJ/CPF: 05.283.002/0001-59	
<b>Localização:</b> RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR <b>Área utilizada:</b> 131,62	
<b>Atividades:</b> 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.	
<b>Horário de funcionamento:</b> Atividades Comerciais	
<b>Emitido em</b> 04/04/2018	<b>Válido até</b> 31/12/2018

<b>Observações:</b> SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011
---

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zela pelo seu futuro.

SALVE-IX-DE

XI-MCMXLVII

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO  
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### LABROZZI E LABROZZI LTDA ME

CNPJ 05.283.002/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 02 de Abril de 2018, 15:44:22

  
RENERIO GONCALVES LEITE



## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 681/2018

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/07/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMC2442XEA9

REQUERENTE: CHRISTIANO LABROZZI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: LABROZZI &amp; LABROZZI LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

26328

05.283.002/0001-59

9026976674

749

## ENDEREÇO

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

## ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Ibaiti, 04 de Abril de 2018

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017816889-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.283.002/0001-59**

Nome: **LABROZZI & LABROZZI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LABROZZI & LABROZZI LTDA**  
CNPJ: **05.283.002/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:42:01 do dia 27/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/09/2018.

Código de controle da certidão: **A7C9.160F.0F28.5A6F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABROZZI & LABROZZI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.283.002/0001-59

Certidão nº: 146849062/2018

Expedição: 27/03/2018, às 13:43:52

Validade: 22/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABROZZI & LABROZZI LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.283.002/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

000025

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05283002/0001-59  
**Razão Social:** LABROZZI E DOLCI LTDA ME  
**Nome Fantasia:** POWERTECH INFORMATICA  
**Endereço:** RUA MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES 525 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2018 a 25/04/2018

**Certificação Número:** 2018032704522817822016

Informação obtida em 27/03/2018, às 13:47:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000026

## COMUNICADO INTERNO

*De: Gabinete do Prefeito  
Para: Setor de Licitações.*

Siqueira Campos, PR, 26 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição do equipamento solicitado pelo Diretor do Departamento de Administração.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000027

## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Setor de Licitações.

**Para:** Divisão de Contabilidade.

**Data:** 04/04/2018.

Prezado Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de 01 Switch 48 portas, conforme solicitação do Departamento de Administração

Informamos que tal aquisição se dará da empresa **Labrozzi & Labrozzi Ltda, inscrita no CNPJ 05.283.002/0001-59**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total do contrato corresponderá à quantia de R\$ 1.380,00 (Hum mil trezentos e oitenta reais).

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000028

Siqueira Campos, 04 de abril de 2018.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

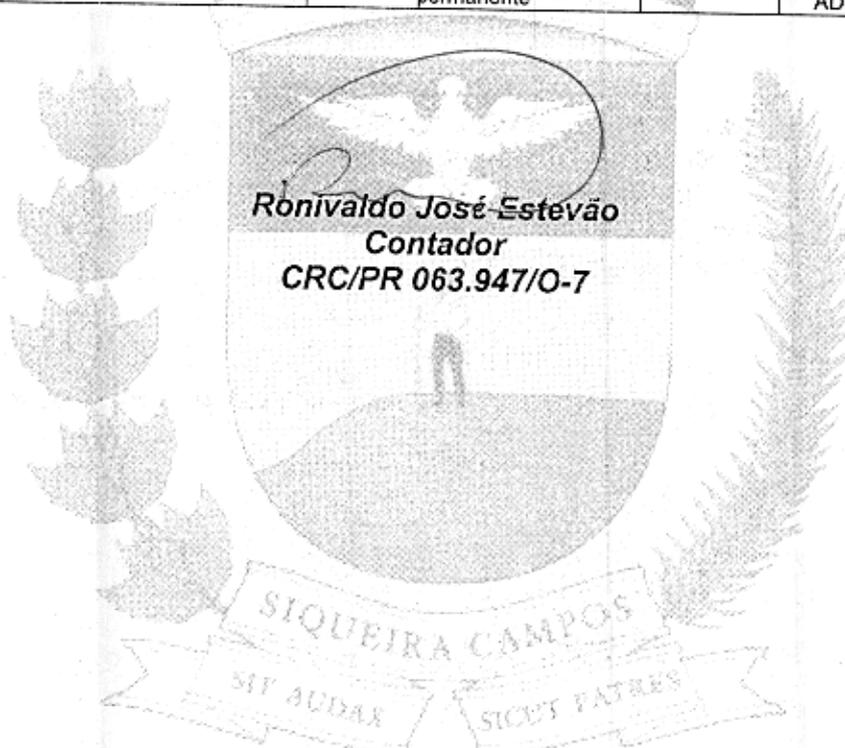
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de 1 Switch 48 portas para a divisão de informática.

O valor máximo do processo é de R\$ 1.380,00.

4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
--------------------	---

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(40) 03.001.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material permanente	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS 000029

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Setor de Licitação.

**Para:** Assessoria Jurídica

**Data:** 05/04/2018.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

---

**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação

## Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Compra. Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93. **Possibilidade.**

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a compra de 01 (um) Switch 48 (quarenta e oito) Município, levando em conta a grande demanda de serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

O Departamento de Administração informa que a aquisição é de suma importância para o uso da Divisão de Informática e que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas na região (três cotações), sendo que será feita na empresa que apresentou o menor preço total de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais). Foram juntados os atos constitutivos da empresa e as necessárias certidões negativas.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou **compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só;** (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo em valor inferior ao limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) disposto em lei. **Relembre-se que a efetiva necessidade na aquisição dos bens é de responsabilidade do ordenador das despesas.**

Frise-se, ainda, que **deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só o bem orçado).** Não pode se referir, também, a objetos já licitados em outros procedimentos, o que deve ser analisado pelo

setor responsável. Aliás, para que não haja fracionamento de objeto, futuras eventuais contratações de itens similares ainda neste ano deverão ser feitas por processo licitatório, o que também deve ser analisado pelo Diretor requerente, sendo, porém, do ordenador a opção pela medida.

**A responsabilidade pela lisura na obtenção das cotações de preços cabe ao ordenador da despesa, que as buscou e as trouxe ao feito, tendo ele o conhecimento sobre a origem e adequação das mesmas.** O ideal é que se adquiram tais bens para as necessidades do Município sempre por licitação, já que estes parecem ser uso diário. Contudo, é o Diretor requerente quem tem a capacidade (e a responsabilidade) de avaliar as questões técnicas a seu cargo.

A compra deve ser única e exclusivamente para os produtos discriminados, como demonstra o memorando do Departamento requerente. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas da região, tendo sido escolhido para a contratação aquela que ofereceu o menor valor.

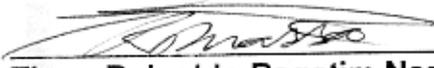
Parece estar, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados. **O fim deve ser exclusivamente o descrito no memorando, sob pena de nulidade posterior em caso de uso particular.**

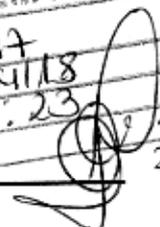
Diante de tudo o que foi exposto e pelos documentos acostados neste momento, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

É sempre bom lembrar que o parecer jurídico é peça meramente opinativa e não vincula a decisão da autoridade (STF – MS 24.073-3 DF) e que o presente processo deve ser remetido ao órgão de Controle Interno para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 05 de abril de 2018.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 347  
Data: 05/04/18  
Horário: 14:23  
Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 52/2018  
Processo de Licitação: 34/2018  
Data do Processo: 05/04/2018

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 34/2018
- b) Licitação Nr.: 18/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 05/04/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 SWITCH 48 PORTAS PARA SER UTILIZADO EM SUBSTITUIÇÃO AO QUE ESTA EM USO PELO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010089 - LABROZZI & LABROZZI LTDA ME	1	0,0000	1.380,00
	1		1.380,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (40) Saldo: 25.517,00

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 33/2018 DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 018/2018 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME**, com sede na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786, Sala 01, Centro, Ibaiti - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.283.002/0001-59, neste ato representada pelo senhor(a) **CHRISTIANO LABROZZI** portador do RG: 6.694.085-3 SSP/PR e do CPF sob o n.º 023.479.719-30, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2018, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) Switch 48 portas para ser utilizado pelo Departamento de Informática.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(40) 03.001.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1000 – Departamento de Administração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

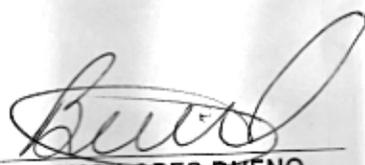
O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

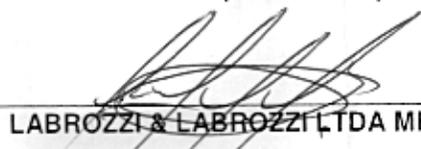
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 05 de abril de 2018.



FABIANO LOPES BUENO

CONTRATANTE



LABROZZI & LABROZZI LTDA ME

CONTRATADA

05.283.002/0001-53

LABROZZI & LABROZZI LTDA. - ME

RUA ANTONIO DE M. BUENO 986

CEP 84.900-000

IBAITI - PR

TESTEMUNHAS:



Paulo Cezar de Oliveira

RG: 9.519.644-6

Robson da Silva Reis

RG: 8.047.695-7

